



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE BLUMENAU  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

## REGULAMENTO PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE FASE EM CURSO DE DISCENTES

### I – Das finalidades

**Art. 1º** - Este regulamento estabelece regras para a emissão de declarações de fase em curso de discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática da UFSC Blumenau.

**§1º** - A Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática da UFSC Blumenau tem a demanda de estudantes que solicitam a emissão de declarações de semestre em curso para fins diversos, dentre os quais a inscrição para lecionar em escolas públicas municipais e estaduais.

**§2º** - As regras presentes neste regulamento foram desenvolvidas pela comissão estabelecida pela Portaria 03/COORDMTM/BNU/UFSC/2017, de 03 de Novembro de 2017. A aprovação das regras foi feita na vigésima sexta reunião do colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da UFSC Blumenau, ocorrida em 07 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Este regulamento é usado para caracterizar o (a) estudante em fases, da primeira à nona, de acordo com a carga horária de disciplinas cursadas com aprovação pelo (a) estudante e a confirmação de aprovação em determinadas disciplinas.

### II – Dos procedimentos

**Art. 3º** - O (A) estudante, ao necessitar a emissão de uma declaração de fase em curso, deve solicitá-la à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática da UFSC Blumenau.

**Parágrafo único** A solicitação pode ser feita pessoalmente (durante os horários de atendimento) ou via mensagem eletrônica (encaminhada à conta institucional [matematica.bnu@contato.ufsc.br](mailto:matematica.bnu@contato.ufsc.br)).

**Art. 4º** - A declaração de fase em curso, emitida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, deve conter:

- nome do (a) estudante;
- matrícula do (a) estudante;
- semestre de ingresso do (a) estudante no referido curso;
- curso frequentado (com período diurno ou noturno especificado);
- fase em que o (a) estudante encontra-se devidamente matriculado (a) (em consonância com o Capítulo III deste regulamento);
- data de expedição da declaração;
- identificação e assinatura do (a) coordenador (a), do (a) subcoordenador (a) do curso ou do (a) secretário (a) de curso.

**Parágrafo único** A expedição da declaração deve ser feita em até três dias úteis após a sua solicitação.

**Art. 5º** - O documento referência para análise do semestre em curso é o Histórico Escolar do (a) estudante, disponível na plataforma CAGR. O semestre a ser analisado é o último finalizado que antecede o semestre em que é feita a solicitação da declaração.

**Art. 6º** - Cada estudante pode fazer uma única solicitação de emissão de declaração de fase em curso por semestre letivo.

### **III – Das regras**

**Art. 7º** - Para efeito de emissão da declaração de fase em curso, o (a) estudante pode ser considerado (a) matriculado (a) da primeira à nona fase.

**Art. 8º** - Os critérios usados para classificar a fase frequentada pelo (a) estudante estão associados ao currículo em que a matrícula do (a) mesmo (a) está vinculada, a saber 2014/1, 2016/1 e 2017/1.

#### **SEÇÃO I – Do currículo 2014/1**

**Art. 9º** - Ao (À) estudante matriculado (a) no currículo 2014/1, são adotados os seguintes critérios:

**Fase II** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **2ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **270 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas:

- BLU4100 Fundamentos de Álgebra (PCC 18 h-a);
- BLU4101 Geometria I (PCC 18 h-a).

**Fase III** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **3ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **513 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas na fase anterior e, ainda, as seguintes:

- BLU4200 Seminários I (PCC 18 h-a);
- BLU4202 Geometria II (PCC 18 h-a);
- BLU4203 Combinatória e Probabilidade (PCC 18 h-a).

**Fase IV** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **4ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **770 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU4301 Introdução ao Cálculo (PCC 18 h-a);
- BLU7102 Psicologia Educacional: Desenvolvimento e Aprendizagem (PCC 18 h-a);
- BLU7109 Geometria Analítica (PCC 18 h-a).

**Fase V** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **5ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1040 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU4402 Resolução de Problemas II (PCC 72 h-a);
- BLU7103 Organização Escolar (PCC 18 h-a).

**Fase VI** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **6ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1297 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, a seguinte:

- BLU4500 Seminários II (PCC 18 h-a).

**Fase VII** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **7ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1513 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, a seguinte:

- BLU7106 Didática (PCC 18 h-a).

**Fase VIII** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **8ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1783 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU4791 Laboratório de Prática de Ensino-Aprendizagem de Matemática;
- BLU7105 Metodologia do Ensino da Matemática (PCC 36 h-a);
- BLU7121 Língua Brasileira de Sinais (PCC 18 h-a).

**Fase IX** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **9ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **2179 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU4790 História e Filosofia da Matemática;
- BLU4881 Estágio Supervisionado I;
- BLU7197 Educação, Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural.

§1º - No documento do qual trata estas normas deve ser registrada a fase de maior número que o (a) estudante tenha cumprido em conformidade com o caput.

§2º - O (a) estudante que não atender a algum dos níveis de classificação listados no caput será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **1ª fase**.

## SEÇÃO II – Do currículo 2016/1

**Art. 10º** - Ao (À) estudante matriculado (a) no currículo 2016/1, são adotados os seguintes critérios:

**Fase II** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **2ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **270 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas:

- BLU4100 Fundamentos de Álgebra (PCC 18 h-a);
- BLU4101 Geometria I (PCC 18 h-a).

**Fase III** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **3ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **540 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas na fase anterior e, ainda, as seguintes:

- BLU4200 Seminários I (PCC 18 h-a);
- BLU4202 Geometria II (PCC 18 h-a);
- BLU4203 Combinatória e Probabilidade (PCC 18 h-a);

- BLU4301 Introdução ao Cálculo (PCC 18 h-a).

**Fase IV** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **4ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **797 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU7102 Psicologia Educacional: Desenvolvimento e Aprendizagem (PCC 18 h-a);
- BLU7109 Geometria Analítica (PCC 18 h-a).

**Fase V** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **5ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1067 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU4402 Resolução de Problemas II (PCC 72 h-a);
- BLU7103 Organização Escolar (PCC 18 h-a).

**Fase VI** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **6ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1297 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, a seguinte:

- BLU4500 Seminários II (PCC 18 h-a).

**Fase VII** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **7ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1513 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU4790 História e Filosofia da Matemática;
- BLU7106 Didática (PCC 18 h-a).

**Fase VIII** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **8ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1783 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU4791 Laboratório de Prática de Ensino-Aprendizagem de Matemática;
- BLU7105 Metodologia do Ensino da Matemática (PCC 36 h-a);
- BLU7121 Língua Brasileira de Sinais (PCC 18 h-a).

**Fase IX** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **9ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **2179 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:

- BLU4881 Estágio Supervisionado I;
- BLU7197 Educação, Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural.

**§1º** - No documento do qual trata estas normas deve ser registrada a fase de maior número que o (a) estudante tenha cumprido em conformidade com o caput.

**§2º** - O (a) estudante que não atender a algum dos níveis de classificação listados no caput será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **1ª fase**.

### **SEÇÃO III – Do currículo 2017/1**

**Art. 11** Ao (À) estudante matriculado (a) no currículo 2017/1, são adotados os seguintes critérios:

- Fase II** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **2ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **243 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas:
- BLU4101 Geometria I (PCC 18 h-a);
  - BLU4190 Elementos de Aritmética e Álgebra (PCC 18 h-a).
- Fase III** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **3ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **513 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas na fase anterior e, ainda, as seguintes:
- BLU4202 Geometria II (PCC 18 horas-aula);
  - BLU4301 Introdução ao Cálculo (PCC 18 horas-aula);
  - BLU7192 Psicologia Educacional: Desenvolvimento e Aprendizagem (PCC 18 horas-aula).
- Fase IV** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **4ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **783 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, a seguinte:
- BLU7109 Geometria Analítica (PCC 18 h-a).
- Fase V** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **5ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1053 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:
- BLU4493 Matemática Discreta (PCC 18 h-a);
  - BLU4499 Tecnologias no Ensino da Matemática (PCC 54 h-a);
  - BLU7106 Didática (PCC 18 h-a).
- Fase VI** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **6ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1323 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:
- BLU7105 Metodologia do Ensino da Matemática (PCC 36 h-a);
  - BLU7921 LIBRAS I (PCC 18 h-a).
- Fase VII** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **7ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1523 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:
- BLU4699 Laboratório de Prática de Ensino-Aprendizagem de Matemática I (PCC 72 h-a);
  - BLU7197 Educação, Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural.
- Fase VIII** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **8ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **1863 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, as seguintes:
- BLU4790 História e Filosofia da Matemática;
  - BLU4799 Laboratório de Prática de Ensino-Aprendizagem de Matemática II (PCC 72 h-a).
- Fase IX** - O (A) estudante será considerado (a) regularmente matriculado (a) na **9ª fase** se houver concluído com aprovação, no mínimo, **2295 horas-aula**, dentre as quais deve ter cursado *obrigatoriamente* as disciplinas solicitadas nas fases anteriores e, ainda, a seguinte:

– BLU4891 Estágio Supervisionado I.

§1º - No documento do qual trata estas normas deve ser registrada a fase de maior número que o (a) estudante tenha cumprido em conformidade com o caput.

§2º - O (a) estudante que não atender a algum dos níveis de classificação listados no caput será considerado (a) regularmente matriculado (a) na 1ª fase.

#### **IV – Das disposições finais**

**Art. 12** Este regulamento deve ser aplicado a partir do primeiro dia letivo do semestre 2018/2.

**Parágrafo único** - A Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática tem, entretanto, a prerrogativa de aplicar este regulamento como referência para emissão de declarações de semestre em curso a partir da data de aprovação do mesmo.

**Art. 13** - Aos estudantes admitidos via Transferência Externa, com carga didática de outra instituição convalidada, podem ser emitidas declarações de semestre em curso que não estejam fielmente condizentes às regras estabelecidas neste regulamento.

**Parágrafo único** - Cabe à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática da UFSC Blumenau fazer um estudo de cada caso e emitir a declaração que julgar justa e coerente às regras estabelecidas neste regulamento.

**Art. 14** - Os casos omissos neste Regulamento devem ser deliberados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da UFSC Blumenau.